



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM

12 FEV. 2025

## DECRETO Nº. 100/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA  
COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO - CP NO ÂMBITO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED -  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a **COMISSÃO DE PREGÃO- CP**, no âmbito do Município de Educação SEMED.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Pregão -CP tem a finalidade a realização das contratações de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento seja menos preço ou maior desconto, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - A Comissão de Pregão – CP da Secretaria Municipal De Educação, será composta pelos seguintes servidores:

I – Agente de Contratação/ Pregoeiro: **MARIA SIRLEY CARMINATI**;

II - Equipe de Apoio: **CRISTIANE LIMA DA SILVA PEIXOTO, APOENA GARCIA MARQUES, LEONARDO RODRIGUES ALVES.**

**Art. 3º** - Em situação de impedimento ou afastamento legais do Agente de Contratação/ Pregoeiro, fica designado o 1º (primeiro) membro para atuar como Agente de Contratação/ Pregoeiro.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto 517/2023.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
Prefeito Municipal

Guarapari/ES, 10 de fevereiro de 2025.